



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 528
Ano 2023
Página 1 de 10

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 27 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologações	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Telefone: (11) 4018-4286

Celular:

E-mail: secretaria@camarapinhazinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000
Pinhalzinho - SP

Site: www.camarapinhazinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Telefone: (11) 4018-4310

Celular:

E-mail: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000
Pinhalzinho - SP

Site: www.pinhalzinho.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

DECRETO N.º 3.602/2023 **DE 22 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Construção de Creche Escola no Bairro da Cachoeirinha, e dá outras providências”.

PAULO ROGERIO PEREIRA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.827 de 22/03/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	02-Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação - FME
Função:	12-Educação
Subfunção:	365-Educação Infantil
Programa:	2513-Escola e Sociedade, Caminho para a Cidadania
Ação:	3108-Construção de Unidade Escolar
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	2.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será proveniente de:

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

I-) Superávit financeiro de períodos anteriores no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 22 de março de 2023.

Paulo Rogério Pereira
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.827/2023 **DE 22 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Construção de Creche Escola no Bairro da Cachoeirinha, e dá outras providências”.

PAULO ROGERIO PEREIRA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	02-Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação - FME
Função:	12-Educação
Subfunção:	365-Educação Infantil
Programa:	2513-Escola e Sociedade, Caminho para a Cidadania
Ação:	3108-Construção de Unidade Escolar
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	2.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será proveniente de:

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

I-) Superávit financeiro de períodos anteriores no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 22 de março de 2023.

Paulo Rogério Pereira
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul - CEP 12.995-000 - Pinhalzinho - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

PORTARIA N.º 2.355/2023

DE 24 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre exclusão de membro da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de serviços essenciais no setor de garagem no ano de 2023 - Portaria nº 2.352/2023 e dá outras providências.”

Paulo Rogério Pereira, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, usando das atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Fica excluído da Portaria nº 2.352/2023 para compor a Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais de serviços essenciais no setor de garagem em caráter emergencial no ano de 2023: **Marcus Vinicius de Carvalho** CPF: 107.900.088-74.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 24 de março de 2023.

Paulo Rogério Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO E UBS'S DO MUNICÍPIO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico).

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. E-mail: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 24 de março de 2023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA (FÁRMACIA OU DROGARIA) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBTIDOS PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) DA TABELA ABCFARMA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NAS UBS's PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES CARENTES ATENDIDOS NO PRONTO ATENDIMENTO E/OU CADASTRADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHALZINHO/SP, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, INTEGRANTE DESTE EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 12 DE ABRIL DE 2.023 - 09h30min

O Edital completo poderá ser obtido através do site www.pinhaltinho.sp.gov.br (Licitações). Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhaltinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 24 de Março de 2.023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho a seguinte credenciamento:

CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2023.

O Edital completo poderá ser obtido através do site www.pinhalzinho.sp.gov.br (Licitações). Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 24 de Março de 2023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA:

P.A. Nº 019/2023 – CONVITE Nº 02/2023

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA, BUSCANDO ATENDER AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR A GESTÃO PÚBLICA À EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA EFICAZ E LEGAL, E AVALIAR OS PROCEDIMENTOS E A GESTÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, EXCETUANDO, EM TODOS OS CASOS, AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVAS DOS ADVOGADOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS, E DE CUNHO PESSOAL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, considerando o parecer jurídico anexo aos autos e com base na habilitação e classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO a presente licitação – Convite nº 02/2023, e ADJUDICO o objeto do presente certame à proponente vencedora **FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ nº 11.310.483/0001-47, no valor global de **106.800,00** (cento e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Pinhalzinho, 24 de março de 2023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro – Pinhalzinho/SP – Fone (11) 4018-4310